



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 107/2005

DE LEI

Autor JOSÉ VALTER DE MACEDO

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSERVAR PONTE NA ESTRADA  
ALHOS, SOBRE O VALÃO, NO BAIRRO MUCAJÁ NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 19 de Abril de 2005  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 28 de Abril de 2005

do o autógrafo em 28 de Abril de 2005  
a Sanção sob protocolo em 28 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 057/2005  
onado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ilgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
'arcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ição n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 18 / 03 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº /2005.N.º 107 L.º 01 Fls. 11**

“Autoriza o Poder Executivo a construir ponte e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte na Estrada dos Alhos, sobre o valão, no bairro Mucajá, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

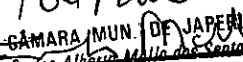
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2005.

  
JOSÉ VALTER DE MACEDO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19/04/2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mallo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 26/04/2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mallo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/04/2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mallo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 18 / 03 / 2005

**PROJETO DE LEI Nº 107 / 2005** N.º 107 L.º 01 Fls. 01

“Autoriza o Poder Executivo a construir ponte e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte na Estrada dos Alhos, sobre o valão, no bairro Mucajá, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2005.

*José Valter de Macedo*  
JOSE VALTER DE MACEDO  
VEREADOR

LIU NO EXPEDIENTE

Em 19/04/2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

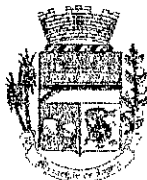
Em 26/04/2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/04/2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 107 /2005.

Autor: JOSÉ V. DE MACEDO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

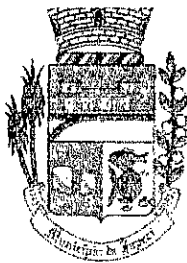
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 107 /2005.

Autor: JOSÉ V. DE MACEDO

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO

Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
( José Valter de Macedo )

Carlos Alberto Santos Martins  
( Carlos Alberto Santos Martins )

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº            /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir ponte e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador José Valter de Macedo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte na Estrada dos Alhos, sobre o valão , no bairro Mucajá, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 28 de Abril de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**